

lho de Sintra ao nível da sua constituição, funcionamento e formação dos seus associados, funcionários e restante comunidade educativa.

A cooperação com a Administração está consubstanciada, designadamente, no acordo de parceria que celebrou com a Câmara Municipal de Sintra para implementação das atividades de enriquecimento curricular em diversos Agrupamentos de Escolas.

Assim, tendo em conta os fundamentos e a recomendação formulados na informação n.º DAJD/231/2014 do processo administrativo n.º 68/UP/2013 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, declaro a utilidade pública da **Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Sintra**, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

13 de maio de 2014. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

207843493

## Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

### Despacho n.º 7115/2014

Considerando que a credenciação e a consequente integração dos museus na Rede Portuguesa de Museus constituem fatores de promoção do acesso à cultura e de enriquecimento do património cultural português;

Considerando que foi concluído o procedimento de credenciação de três museus, os quais, por preencherem todos os requisitos legais, reúnem todas as condições para integrar a Rede Portuguesa de Museus.

Determino o seguinte:

1 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 93.º, aplicáveis por força do n.º 2 do artigo 119.º, todos da Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto (lei quadro dos museus portugueses), aprovo a credenciação, no âmbito da Rede Portuguesa de Museus, dos seguintes museus:

- a) Museu do Vale Côa, também designado Museu do Côa;
- b) Museu Municipal de Ourém;
- c) Museu Municipal de Sesimbra.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da publicação.

20 de maio de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

207846822

## Secretaria-Geral

### Declaração de retificação n.º 558/2014

Nos termos das disposições da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013 de 21 de março, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, e alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009 de 1 de abril, declara-se que a Portaria n.º 310/2014, de 14 de maio, publicada no Diário da República n.º 92, 2.ª série, de 14 de maio de 2014, saiu com a seguinte inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No artigo único, onde se lê:

«É fixada a zona especial de proteção (ZEP) da Igreja de São Julião, paroquial de São Julião de Montenegro, em São Julião de Montenegro, União das Freguesias das Eiras, São Julião de Montenegro e Cela, concelho de Chaves, distrito de Vila Real [...]»

deve ler-se:

«É fixada a zona especial de proteção (ZEP) da Igreja de São Julião, paroquial de São Julião de Montenegro, em São Julião de Montenegro, União das Freguesias das Eiras, São Julião de Montenegro e Cela, concelho de Chaves, distrito de Vila Real [...]»

22 de maio de 2014. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Maria Romão Gonçalves*.

207852346

### Declaração de retificação n.º 559/2014

Nos termos das disposições da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013 de 21 de março, conjugadas com o disposto nos

n.ºs 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, e alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009 de 1 de abril, declara-se que o Despacho n.º 5407/2014, de 17 de abril de 2014, publicado no Diário n.º 76, 2.ª série, de 17 de abril de 2014 saiu com a seguinte inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

**No ANEXO, onde se lê:**

«Representante do Ministério da Defesa Nacional / Direção de Serviços de Infraestruturas e Património: Arqt.<sup>3</sup> Rita Martins Barata Cabral;»

deve ler-se:

«Representante do Ministério da Defesa Nacional / Direção Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa: Major General Manuel de Matos Gravilha Chambel;»

22 de maio de 2014. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Maria Romão Gonçalves*.

207846733

## Biblioteca Nacional de Portugal

### Despacho (extrato) n.º 7116/2014

Por meu despacho de 7 de abril de 2014, e após anuência, do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a mobilidade interna na categoria, nos termos do artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, e 66-B/2012, ambas de 31 de dezembro, de Miguel Mata Mimoso Correia, técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior, pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de maio de 2014, com a remuneração correspondente 2.ª posição remuneratória, e, nível remuneratório 15, a que corresponde o montante pecuniário de € 1201,48, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

22 de maio de 2014. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.

207851341

## Direção-Geral do Património Cultural

### Anúncio n.º 133/2014

#### Abertura do procedimento de desclassificação da «Igreja de S. Domingos (capella-mor) inacabada», na Rua da Sofia, Coimbra, União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), concelho e distrito de Coimbra.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 7/02/2014, após despacho de concordância de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Cultura de 28/01/2014, foi determinada a abertura do procedimento de desclassificação da «Igreja de São Domingos (capella-mor) inacabada», na Rua da Sofia, Coimbra, União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), concelho e distrito de Coimbra, classificada como monumento nacional (MN) pelo Decreto de 6 de junho de 1910, publicado no Diário da República, n.º 136, de 23 de junho de 1910, conforme proposta da Direção Regional de Cultura do Centro.

2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, o início do procedimento de desclassificação não suspende os efeitos da classificação.

3 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção Regional de Cultura do Centro, [www.culturacentro.pt](http://www.culturacentro.pt);
- b) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt);
- c) Câmara Municipal de Coimbra, [www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt).

4 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de desclassificação, no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento